



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 016/89

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais no período pascal, na forma que especifica:

Publicado no O JORNAL
DE MARINGÁ.

N.º 8915 em 23/03/89

AF
FUNCIONÁRIO

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado recesso funcional nas repartições públicas municipais, deste Município, no horário compreendido das 12:00 as 17:30 horas do dia 23 e período integral do dia 24 de março do exercício em curso, relativamente a passagem da paixão e morte de Nosso Senhor Jesus Cristo.

§ 1º - Ao Comércio e Indústria em geral, é considerado Ponto Facultativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de março de 1989.


- HÉLIO GREMES PEREIRA -

Prefeito Municipal

